



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## LEI Nº 2681/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial para atender despesas com investimentos mediante convênio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional do Governo Federal”**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 08 de setembro de 2021, o Projeto de Lei nº 028/2021, de 01 de setembro de 2021, conforme Autógrafo de Lei nº 034/2021, de 09 de setembro de 2021, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas com investimentos vinculados a convênio celebrado com o Governo Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial  
Órgão: 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.04 – Departamentos de Obras e Serviços Municipais  
Programa de Trabalho:  
15.451.0006.1002 – Execução de Recapeamento Asfáltico  
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Finalidade: Recapeamento – Intervenções de qualificação viária no Município  
Origem dos Recursos: Contrato de Repasse nº 911780/2021 / MDR/CAIXA

**Art. 2º** O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com os recursos provenientes do repasse financeiro do Governo Federal, na forma do que dispõe o inciso II provenientes de excesso de arrecadação § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de setembro de 2021.

  
**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

  
**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo